



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 615

Cubatão, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **13.527/2019**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00066**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, e **ADJUDICO** o objeto em favor da seguinte empresa:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	59,10
2	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	59,10
3	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38,00
4	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38,00
5	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	184,50
6	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	184,50
7	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	47,57
8	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	47,57
9	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37,00
10	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37,00
11	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,11
12	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,11
13	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36,00
14	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36,00

Cubatão, 22 de dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **13.527/2019**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00066**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, e **ADJUDICO** o objeto em favor da seguinte empresa:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	59,10
2	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	59,10
3	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38,00
4	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38,00
5	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	184,50

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
6	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	184,50
7	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	47,57
8	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	47,57
9	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37,00
10	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37,00
11	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,11
12	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,11
13	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36,00
14	SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36,00

Cubatão, 22 de dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CUBATÃO DE 21/2/2020

Ordem do Dia:

- 1 – Regimento Interno CMI;
- 2 – Regulamento de Utilização do Veículo;
- 3 – Comgás fase 2 “Revitalização Incremento de Projeto Social com Aplicabilidade das Políticas Públicas para o Idoso” ;
- 4 – Reajuste da Planilha dos Preços e Capitação de Recursos e fase
- 5 – Assuntos Gerais

Aos 21 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, com início às 14h, na sala deste Conselho, situado nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Dr. Fernando Costa nº 181, Cubatão; presentes: Daniela Paz da Silva, Gildete de Oliveira, Rubens Bernardo, Celeide Aparecida da Silva, Dra Sandra Lúcia Furquim de Campos, Wagner de Lima Barros, Elizabeth Silva de Goes Leal, Marlene Aparecida de Melo Lima, Elis Benicia Lopes. A reunião foi aberta pela Presidente, Daniela Paz, informando a necessidade da aprovação do Regimento Interno do Conselho do Idoso que sofreu algumas alterações, lembrando que já teria sido colocado para apreciação aos conselheiros. O Regimento foi aprovado por unanimidade pelos presentes, Em ato contínuo foi a vez da aprovação do regulamento para utilização do veículo, que também já teria sido enviado aos membros para apreciação. Esse também foi aprovado em unanimidade. A seguir, a Sra Elizabeth disse que o setor de Obras orientou que o dinheiro que sobrou da Fase 1 da Comgás, que seria utilizado para a construção da Garagem do veículo, seja redirecionado para incorporar na fase 2 do projeto, mesmo porque a Secretaria de Obras informou que a fase 2 do Projeto terá que ser complementado devido a vários ajustes financeiros. Os membros presentes concordaram. Assuntos gerais: A Sra. Elizabeth informa que o aporte financeiro da empresa Petrocoque que seria destinado ao Fundo Municipal do Idoso foi cancelado por questões de ordem referentes a ajustes internos da empresa. A Dra. Sandra Furquim fez a leitura da proposta de ofício para cumprimento do decreto federal 10.509 de 06/10/2020 artigo 7º onde demonstra toda a atuação do Conselho do Idoso. Para finalizar, a Assistente Social Elis fez a apresentação que iria acontecer na reunião anterior e não houve por motivos de saúde da mesma. Elis apresentou o Projeto denominado “Viva + 60”, implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que tem como intuito que o projeto seja posteriormente inserido nas Políticas Públicas para a pessoa idosa e passe a ser um Programa. O Projeto possui Três Eixos: 1 - Convívio Social e Intergeracional; 2 - Envelhecimento Saudável e Ativo; 3 - Autonomia e Protagonismo do Idoso. Elis apresentou na íntegra, cada eixo do projeto. Foi proposto pelos presentes que Eixo 2 que necessitará da contratação de profissionais para oficinas diversas, entre outros e por isso precisará de financiamento, seja

inserido no Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2021. Para a execução desse eixo foi orçado o valor aproximado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O Plano de Aplicação será apresentado na próxima reunião prevista para o dia 28/12/2020, às 14 hs, nas dependências do Centro de Convivência do idoso. Sem mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião.

Daniela Paz da Silva
Presidente Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI N° 022, de 21 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a “Revitalização e Incremento de Projeto Social com Aplicabilidade das Políticas Públicas para o Idoso”, financiado com recursos oriundos da COMGÁS, voltados ao CONVIVER, no tocante à redesignação do resíduo do recurso da 1ª Fase, Projeto “Academia ao Ar Livre”

Considerando a Lei Municipal n° 2.333, de 18 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal do Idoso, com redação alterada pela Lei Municipal n° 3.805, de 10 de novembro de 2016e complementada pela Lei Municipal n° 3845, de 21 de setembro de 2017;

Considerando que o Colegiado, em tela, constitui-se como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas e ações voltadas para a pessoa idosa;

Considerando a Lei Municipal n° 3.633, de 06 de janeiro de 2014, que institui o Fundo Municipal do Idoso;
Considerando

Considerando o aprovado na reunião ordinária do CMI, datada de 21 de dezembro de 2020, no tocante ao Projeto “Academia ao Ar Livre”, financiado com recursos oriundos da COMGÁS;

A mesa diretora do Pleno do Conselho Municipal do Idoso de Cubatão

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar que, o resíduo do recurso referente à primeira etapa do Projeto “Revitalização e Incremento de Projeto Social com Aplicabilidade das Políticas Públicas para o Idoso” Fase 1, “Academia ao Ar Livre”, cujo valor faz-se de cerca de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a construção de garagem para veículo de uso exclusivo, obtido por meio de Emenda Parlamentar, deverá ser incorporado no Projeto “Revitalização e Incremento de Projeto Social com Aplicabilidade das Políticas Públicas para o Idoso” fase 2, e não mais conforme sugerido e aprovado anteriormente em reunião Ordinária de 11 de novembro de 2020.

Cubatão, 21 de dezembro de 2020.

Daniela Paz da Silva
Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI N° 023, de 21 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso

Considerando a Lei Municipal n° 2.333, de 18 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal do Idoso, com redação alterada pela Lei Municipal n° 3.805, de 10 de novembro de 2016e complementada pela Lei Municipal n° 3845, de 21 de setembro de 2017;

Considerando que o Colegiado, em tela, constitui-se como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas e ações voltadas para a pessoa idosa;

Considerando a Lei Municipal n° 3.633, de 06 de janeiro de 2014, que institui o Fundo Municipal do Idoso;
Considerando

Considerando o aprovado na reunião ordinária do CMI, datada de 21 de dezembro de 2020,

A mesa diretora do Pleno do Conselho Municipal do Idoso de Cubatão

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, na sua íntegra.

Cubatão, 21 de dezembro de 2020.

Daniela Paz da Silva
Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI N° 024, de 21 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a Aprovação do Regulamento para utilização do veículo de uso exclusivo do CMI, obtido por meio de Emenda Parlamentar

Considerando a Lei Municipal n° 2.333, de 18 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal do Idoso, com redação alterada pela Lei Municipal n° 3.805, de 10 de novembro de 2016 e complementada pela Lei Municipal n° 3845, de 21 de setembro de 2017;

Considerando que o Colegiado, em tela, constitui-se como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas e ações voltadas para a pessoa idosa;

Considerando a Lei Municipal n° 3.633, de 06 de janeiro de 2014, que institui o Fundo Municipal do Idoso;
Considerando

Considerando o aprovado na reunião ordinária do CMI, datada de 21 de dezembro de 2020,

A mesa diretora do Pleno do Conselho Municipal do Idoso de Cubatão

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Regulamento para utilização do veículo de uso exclusivo do CMI, obtido por meio de Emenda Parlamentar,

Cubatão, 21 de dezembro de 2020.

Daniela Paz da Silva
Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 615

Cubatão, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"